

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO,
275,
CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025

Concede Título de Cidadã Jardinense a Sra.
Francineide Dutra de Araújo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz
saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto
Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2025.
AUTOR: vereador FABRICIO ANTONIO DOS SANTOS, aprovado na
Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2025, por unanimidade:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Jardinense à Sra.
Francineide Dutra de Araújo, natural de Catolé do Rocha/PB, filha
de Francisco Crisóstomo Dutra e Jacira Gomes de Araújo, em
reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município
de Jardim de Piranhas.

Art. 2º A homenageada reside em Jardim de
Piranhas desde a sua criação como município, onde constituiu
família, desenvolvendo atividades no comércio local e contribuindo
significativamente para o desenvolvimento da cidade.

Art. 3º- A entrega do referido título será
realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser
definida pela Mesa Diretora.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução
deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias
do orçamento vigente, caso necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN,
em 29 de abril de 2025.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
PRESIDENTE

DAVY SOARS DA COSTA
1º SECRETÁRIO

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 84805645

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 10/06/2025.
EDIÇÃO 2171. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>